D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor municipal OSCAR BERGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 28, e de conformidade com os têrmos do artigo 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder ao extranumerário mensalista OSCAR BERGER, licença-prêmio de 6 (seis meses) correspondente ao decênio de serviço compreendido entre 1º de janeiro de 1957 a 1º de janeiro de 1967.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de janeiro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.